

**MATRIZ DE RISCOS**

ITEM	RISCO	RESPONSABILIDADE	
		CONCEDENTE	CONCESSIONÁRIO
1	Alterações do contrato, de projeto, do plano de execução ou do objeto do contrato de concessão impostas ou realizadas unilateralmente pelo poder concedente, pela Agência Reguladora, ou em decorrência de determinação de qualquer autoridade pública, que afetem o cumprimento do objeto do Contrato de Concessão pela Concessionária, inclusive os custos operacionais decorrentes dessas alterações.	X	
2	Modificações em indicadores de desempenho, encargos, especificações ou condições de prestação dos serviços promovidas unilateralmente pelo Poder Concedente ou Agência Reguladora	X	
3	Atraso no término dos contratos atuais e consequente adiamento da emissão da Ordem de Serviço para a Concessionária.	X	
4	Atraso de emissão da Ordem de Serviço, exceto se decorrente de fatos imputáveis à Concessionária.	X	
5	Atraso pelo Poder Concedente na entrega de bens afetos	X	

6	Passivos e prejuízos de qualquer natureza relacionados à prestação dos serviços, decorrentes de atos ou fatos ocorridos ou originados antes da assunção dos serviços pela Concessionária, inclusive aqueles atribuíveis do antigo responsável pela prestação de serviços objeto da concessão que venham a ser imputados à Concessionária por decisão judicial	x	
7	Obtenção ou regularização das Licenças Ambientais e Autorizações Governamentais relativas ao sistema existente previamente à assunção dos serviços pela Concessionária	x	
8	Vícios ocultos nos bens afetos à Concessionária, assim considerados aqueles não apontados no Termo de Vistoria dos Bens e que não puderem ter sido identificados pela Concessionária, por motivos não imputáveis a ela, quando do recebimento dos bens	x	
9	Impossibilidade de cobrança do serviço público, exceto se decorrente de fatos imputáveis à Concessionária, tal como a quebra do <b>CONTRATO</b> .	x	
10	Responsabilidade sobre os passivos já existentes ou originados em data anterior a data da assunção dos serviços, ainda que verificados ou conhecidos após tal data, bem como pelas compensações, e condicionantes que não estejam previstas no Edital ou nas licenças ambientais disponibilizadas pelo Poder Concedente, e desde que não sejam decorrentes de ação ou omissão da Concessionária.	x	
11	Atraso no cumprimento dos cronogramas quando relacionado a obrigações e riscos alocados ao Poder Concedente	x	

12	Impactos decorrentes de descobertas arqueológicas no terreno, incluindo atrasos no cronograma dos investimentos sob responsabilidade da Concessionária, prejuízos ao atingimento dos indicadores de desempenho e das metas, bem como perdas de receita e custos adicionais experimentados pela Concessionária.	x	
13	Atraso na obtenção de licenças, permissões e autorizações requeridas em tempo hábil pela Concessionária e desde que cumpridas todas as exigências do órgão competente, em razão de fatos ou atos não imputáveis à Concessionária.	x	
14	Mudanças nas legislações que afetem diretamente os encargos e custos para a prestação do serviço e comprometam o equilíbrio original do Contrato de Concessão	x	
15	Interdição total ou parcial dos bens vinculados à concessão e respectivas vias de acessos, por causas não imputáveis à concessionária.	x	
16	Decisões judiciais não decorrentes de atos comissivos ou omissivos da concessionária, inclusive aquelas que interrompam a prestação dos serviços.	x	
17	Criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais, exceto os impostos sobre a renda, após a data de apresentação da proposta comercial.	x	
18	Caso fortuito ou força maior não seguráveis, fato do príncipe e fato da Administração.	x	
19	Efeitos decorrentes do atraso na realização das desapropriações, servidões, limitações administrativas, ou, ainda, do parcelamento e regularização de registro dos imóveis, desde que tal atraso não tenha sido causado por ato ou omissão da concessionária.	x	
20	Ocorrência de greves dos servidores e/ou empregados do Poder Concedente que afetem diretamente o serviço.	x	

<b>21</b>	Comoções ou manifestações sociais e/ou públicas que afetem de qualquer forma a execução dos serviços, caso as perdas e danos causados por tais eventos não sejam passíveis de cobertura por seguros oferecidos no Brasil na data de sua ocorrência e que não tenham sido decorrentes de atos omissivos ou comissivos da Concessionária	<b>x</b>	
<b>22</b>	Decisão administrativa, judicial ou arbitral que impeça ou impossibilite a concessionária de cobrar as tarifas ou de reajustá-las de acordo com o estabelecido no contrato, exceto nos casos em que a Concessionária tiver dado causa.	<b>x</b>	
<b>23</b>	Custos de ações judiciais de terceiros contra a Concessionária ou subcontratadas decorrentes da execução da concessão, quando por fato imputável ao Poder Concedente. (Entendimento = Despesas processuais, honorários, valor da condenação)	<b>x</b>	
<b>24</b>	Anulação do contrato, quando por fato imputável ao Poder Concedente.	<b>x</b>	
<b>25</b>	Alterações na configuração da parte contratante, decorrentes de incorporação de novos municípios, com impactos no escopo contratual	<b>x</b>	
<b>26</b>	Inadimplência de pagamento pelo serviço acima de 1,50 pontos percentuais sobre o previsto em plano de negócios referencial		<b>x</b>
<b>27</b>	Atraso na implantação do projeto de engenharia e investimentos previstos no Caderno de Encargos		<b>x</b>
<b>28</b>	Erro ou omissões nos estudos e levantamentos necessários para a elaboração da proposta comercial e para a execução do objeto do contrato.		<b>x</b>
<b>29</b>	Erro nos projetos, falhas na prestação dos serviços e erros ou falhas causadas pelos subcontratados, empregados ou terceirizados.		<b>x</b>

30	Ineficiências ou perdas econômicas decorrentes de falhas, negligência, inépcia ou omissão no cumprimento do objeto do contrato.		x
31	Roubos, furtos, destruição, perdas ou avarias nos locais de obras ou em seus ativos.		x
32	Riscos de saúde e segurança dos trabalhadores		x
33	Prejuízos causados aos usuários e a terceiros após a assunção dos serviços		x
34	Interrupção ou falha de fornecimento de materiais, insumos e serviços pelos seus contratados.		x
35	Prejuízos decorrentes de eventual paralisação da prestação dos serviços, por ato ou fato imputável à Concessionária.		x
36	Danos comprovadamente causados pela Concessionária aos imóveis vizinhos à execução das obras referentes ao objeto da concessão.		x
37	Responsabilidade civil, administrativa, criminal e ambiental por danos decorrentes da execução do objeto do contrato, com exceção de obrigações e passivos atribuídos ao Poder Concedente.		x
38	Quebra das metas e não cumprimento indicadores de desempenho entre a Concessionária de serviços públicos e o <b>PODER CONCEDENTE</b>	x	
39	Variação da taxa de câmbio		x
40	Alterações no plano de investimentos e nos projetos, no método de execução, por mera liberalidade da Concessionária.		x
41	Variação dos custos operacionais, de manutenção, de aquisição, de investimentos, inclusive imobiliários, dentre outros de mesma natureza para o cumprimento das metas da concessão.		x
42	Término do prazo contratual sem amortização integral dos investimentos.		x

43	Todos os riscos relacionados à exploração de atividades que gerem receitas extraordinárias e possíveis prejuízos que resultem de sua execução.		X
44	Não obtenção do retorno econômico-financeiro previsto pela Concessionária.		X
45	Custos diretos e indiretos relacionados a invasões de imóveis que façam parte dos bens da concessão e que tenham sido disponibilizados livres e desembaraçados pelo Poder Concedente à Concessionária.		x
46	Danos ambientais originados após a assunção dos serviços objeto da concessão		x
47	Atraso na obtenção de licenças, permissões e autorizações requeridas em tempo hábil pela Concessionária, desde que cumpridas todas as exigências do órgão competente, em razão de fatos ou atos imputáveis à Concessionária		x
48	Embargo do empreendimento, novos custos, necessidade de alteração dos projetos e/ou emissão de novas autorizações pelos órgãos competentes em razão da não observância da legislação ambiental vigente.		x
49	Não observância das diretrizes ambientais constantes do Edital ou alteração das concepções, projetos ou especificações por ato ou fato imputável à Concessionária, que implique em emissão de nova(s) licença(s).		x
50	Ocorrência de greves e efeitos de dissídios coletivos dos empregados da Concessionária		x
51	Custos de ações judiciais de terceiros contra a Concessionária ou subcontratadas decorrentes da execução da concessão.		x
52	Roubos, furtos, destruição, perdas ou avarias nos equipamentos e estruturas destinados às Cooperativas e Associações		x

<p><b>53</b></p>	<p>Variação das despesas com regulação e fiscalização</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Dentro do intervalo de 1,0% a 2,0% das despesas com regulação e fiscalização: não caberá pleito de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato</li> <li>• Fora do intervalo de 1,0% a 2,0% das despesas com regulação e fiscalização qualquer parte poderá pleitear reequilíbrio econômico-financeiro do contrato</li> </ul>	<p>x</p>	<p>x</p>
<p><b>54</b></p>	<p>Variação da demanda projetada de estoques no <b>CADERNO DE ENCARGOS</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Dentro do intervalo de 85% a 115%: não caberá pleito de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato.</li> <li>• inferior a 85% ou superior a 115%: qualquer parte poderá solicitar o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato.</li> </ul>	<p>x</p>	<p>x</p>